

MÍDIA ONLINE E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER: O discurso como instrumento de poder estruturante da sociedade patriarcal

Laura Lemos e Silva*

Aquelas pessoas que se propõem a codificar os sentidos das palavras lutam por uma causa perdida, porque as palavras, como as ideias e as coisas que elas pretendem significar, têm uma história. (SCOTT, 1995, p.1)

Resumo

Este artigo aborda a influência das mídias na construção e manutenção das relações sociais estruturadas a partir do patriarcalismo. São utilizados os pressupostos teórico-metodológicos da Análise do Discurso (MUSSALIM, 2012) como base de investigação de notícias online que reportaram violência doméstica contra a mulher nos anos de 2006 e 2016, veiculadas nos dois sítios eletrônicos de informação mais acessados pelos brasileiros (*Portal G1* e *Folha.uol*). Os textos são investigados com o objetivo de traçar um paralelo entre o papel dos meios de comunicação e a manutenção das simbologias hegemônicas histórico-sociais da dominação masculina sobre o feminino, partindo-se do pressuposto de que a concepção de gênero perpassa por relações de poder. A análise discursiva indica que os textos que noticiam o tema se articulam em variadas estratégias que agem no sentido de culpabilizar a vítima pela violência sofrida, prática típica da sociedade patriarcal, que privilegia o homem.

Palavras-chave: gênero; mídia; relações de poder; análise do discurso.

1 INTRODUÇÃO

O trabalho aborda, principalmente, notícias em jornais eletrônicos a respeito de violência doméstica contra a mulher, ocorridas nos anos de 2006 e 2016. O ano de 2006 remete ao contexto de promulgação da Lei Maria da Penha, ao passo que 2016 marca os dez anos posteriores à sua sanção. O objetivo da escolha do marco temporal foi traçar um comparativo entre a abordagem da violência doméstica pelos meios de comunicação online durante o cenário de surgimento da legislação específica e quais as mudanças percebidas, se houveram, após seus dez anos de vigência.

* Graduada em Direito pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU), MG.

Para ilustrar o artigo, foram selecionadas duas notícias de cada ano, analisadas sob a metodologia da Análise do Discurso (AD). O método proporciona uma investigação crítica da articulação dos elementos textuais utilizados na composição do discurso emitido pela notícia, uma vez que a organização narrativa do discurso midiático, ainda que espontânea e intuitiva, não é aleatória.

Ademais, parte-se do pressuposto de que as condutas e estruturas socialmente impostas são decorrentes de relações de poder. Para o tema abordado, considera-se a ordem hegemônica da dominação do masculino sobre o feminino, motivada pelo patriarcalismo. Essas construções histórico-sociais do patriarcado contam com um amplo aparato simbólico responsável por manter tais relações de poder.

Dentre esse espectro de símbolos, o dizer também deve ser entendido sob a ótica das relações de poder. Na estruturação do discurso, por exemplo, o contexto em que o emissor está inserido influencia diretamente na sua significação. A mídia, nessa concepção, é considerada um dos instrumentos de manutenção dessa estrutura social hegemônica através do discurso.

No decorrer desse texto são utilizados, portanto, os preceitos básicos de Análise do Discurso estruturados pelo linguista francês Dominique Maingueneau, do ponto de vista de Mussalim (2012), no intuito de analisar o tratamento dado pelo jornalismo online a casos que envolvam violência doméstica contra a mulher, tanto no ano de promulgação da Lei Maria da Penha, quanto dez anos depois disto. Como instrumentos de exame, considera-se, principalmente, a teoria social da mídia proposta por Thompson (2011) e os elementos de articulação do texto desenvolvidos por Guimarães (2007).

2 GÊNERO, PODER E A RELEVÂNCIA DO MOVIMENTO FEMINISTA CONTRA O MODELO DE ESTRUTURA PATRIARCAL

“Num acesso de ira, surpreendente em quem tudo poderia ter solucionado com outro rápido fiat, correu para o casal e, um após outro, sem contemplações, sem meias medidas, enfiou-lhes a língua pela garganta abaixo” (SARAMAGO, 2009, p. 9). Com sua célebre ironia humorística e desconstrutivista, José Saramago brinca com o mito da criação cristão e reescreve a origem da linguagem. Na sua prosa, quando o senhor, também conhecido como deus, se deu conta de que todos os outros animais do paraíso desfrutavam de voz

própria, com exceções de Adão e Eva, irritou-se consigo mesmo. À sua vista, faltava-lhe à sua obra prima somente a fala para que, assim, se consagrassem perfeitos em tudo o que apresentavam.

Assim como na narrativa bíblica recontada por Saramago em “Caim”, ao longo da história, as palavras passaram a ser compreendidas para além das suas significações meramente semânticas: elas carregam uma carga histórico-social, trazem consigo ideias e significações.

Com o termo “gênero” não é diferente. Seu uso e sua construção são objetos de intensos e irretocáveis estudos realizados pela feminista norte-americana Joan Wallach Scott, que propõe uma análise minuciosa dessa palavra.

Scott (1995) constatou que, durante muito tempo, na tentativa de teorizar o gênero, as(os) historiadoras(es) feministas transformaram “gênero” em um sinônimo para “mulheres”. Tratava-se de uma busca de legitimidade acadêmica para os estudos feministas nos anos 80, uma vez que falar de uma “história dos gêneros” parecia mais erudito e sério – e um tanto menos radical - que simplesmente dizer “história das mulheres”.

No entanto, esse é, de ponto de vista de Scott, apenas um dos aspectos. Para ela, além de um substituto para “mulheres”, o termo gênero por muitas vezes ainda é “utilizado para sugerir que qualquer informação sobre as mulheres é necessariamente informação sobre os homens, que um implica o estudo do outro.” (SCOTT, 1995, p. 5).

A esse respeito, é preciso considerar que a construção sociológica da sociedade patriarcal - e, como uma de suas decorrências, o silêncio sobre o feminino – começa pela gramática. Pensando nisso, Scott conceitua o gênero de duas maneiras, que serão aqui resgatadas.

A primeira delas entende o gênero como “um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos” (SCOTT, 1995, p. 16). Essas relações abarcam quatro pontos que se inter-relacionam, sendo eles: os símbolos culturais e históricos que constroem o imaginário feminino e masculino (a mulher é simbolizada, na cultura eurocêntrica cristã, pelas figuras de Eva e Maria, por exemplo), seguidos pelos conceitos normativos institucionalmente estabelecidos que limitam a interpretação desses símbolos e que acabam por reforçar a oposição binária fixa naturalizada entre o masculino e o feminino. Outro ponto refere-se à busca em compreender a natureza do debate que leva a essa

representação binária, ao invés de simplesmente aceita-la sem questionamentos, seguido do quarto e último ponto que diz respeito à identidade subjetiva - que consiste na importância de serem examinadas as formas pelas quais são construídas as identidades generificadas.

Gênero é também, segundo seu conceito, “uma forma primária de dar significado às relações de poder” (SCOTT, 1995, p. 16). Nesse ponto, cuida de estabelecer conexões explícitas entre gênero e poder, entendendo que o poder está historicamente vinculado ao imaginário masculino.

Nesse sentido, em todos os contextos histórico-políticos, os governantes – ou qualquer que fosse o cargo ou função ocupada pelo homem que “dava as cartas” na situação (um ditador, general, chefe de Estado, etc.) – legitimaram a dominação, a força e o poder dominante enquanto personificações do masculino, ao passo que a fraqueza sempre esteve relacionada ao feminino. Visualize um panorama de guerra: enquanto os homens são convocados pelas forças armadas a servirem o país, as mulheres – e aqui também se inserem as crianças – devem ser protegidas. Trata-se de uma significação da dicotomia força e fraqueza, e conseqüentemente, de uma relação de poder.

Aquele que detém o domínio sobre a situação é evidentemente legitimado para exercer poder dominante sobre a parte hipossuficiente. Historicamente, o poder é o símbolo do homem, enquanto a possibilidade de dominação recai sobre a mulher.

Trata-se, portanto, de uma construção historicamente densa. Desde a simbologia bíblica cristã da mulher, ao mesmo tempo em que ela é a personificação da pureza (Maria mesmo após a gravidez, ainda era virgem), é também a significação do erro e da culpa (Eva levou o demérito pela expulsão do jardim do éden, “castigo” da humanidade).

Esses mesmos contextos que legitimam o poder dominante e o representam pela figura do masculino são reproduzidos pelo legislativo e criam um aparato de controle social que reiteram a figura do homem no contexto patriarcal. A institucionalização do direito penal, nesse sentido, nada mais é que a reafirmação da figura do pai. A lei, o Ministério Público, a polícia, são todos instrumentos do sistema penal que representam a condição superior masculina.

A ordem social dominante, por outro lado, tende a justificar esse persistente desequilíbrio nas diferenças biológicas entre os sexos¹. Mas, diante da fixação da construção binária dos sexos, Scott (1995) propõe uma ruptura: o antagonismo entre os sexos não deve ser percebido como um aspecto permanente da condição². A esse respeito, Coulouris (2004, p.64) escreveu que:

As relações entre os gêneros, como relações sociais, passam a ser definidas como relações de poder. Mas esta definição de poder é entendida como uma força que não se estrutura necessariamente como hierarquias rígidas, nas quais há dominantes e dominados, mas em múltiplas relações nas quais ora um outro pode encontrar-se como dominante ou dominado.

Seguindo a proposta de Scott, pois, ao procedermos ao estudo do gênero, no lugar de pensar em papéis sociais de conduta e modelos de comportamento enquanto posições normativas produtos do consenso e não do conflito, devemos pensar em normas de comportamento elaboradas no interior de relações e práticas de poder e saber. Essas normas não atuam “sobre” o sujeito, mas o “constituem”. Ela afirma que “em vez de buscar de origens únicas, temos que pensar nos processos como estando tão interconectados que não podem ser separados” (SCOTT, 1995, p.15)

Pensando nisso, ao concebermos um modelo de estrutura social patriarcal e considerarmos as condutas que insurgiram contra ele ao longo da história, o movimento feminista se apresenta como a ferramenta de maior relevância. Céli Regina Jardim Pinto (2003) escreveu sobre a história desse movimento no Brasil.

A historiadora retoma aspectos do cenário mundial, e relata que desde o início da Revolução Francesa, no século XVIII, é possível identificar mulheres que já lutavam pelo seu reconhecimento fora de casa. Já na segunda metade do século XIX e início do século XX, essas lutas mais ou menos organizadas cederam lugar a uma campanha orgânica e estruturada pelos direitos de votar e serem votadas, marcando o início do movimento sufragista na Europa e nos Estados Unidos, primeira onda do feminismo organizado.

¹É necessário estabelecer o entendimento no sentido de que: afirmar que as desigualdades entre os sexos são sociais e historicamente construídas não incorre na negação dessas diferenças biológicas, mas tão somente na aversão à ideia de utilizá-las como justificativa para a desigualdade.

² Na construção desse aspecto, Scott resgata a noção relacionar de poder desenvolvida por Michel Foucault: “(...) parece-me que se deve compreender o poder, primeiro como a multiplicidade de correlação de força, imanentes ao domínio onde se exercem e constitutivas de sua organização; o jogo que se através de afrontamentos incessantes as transformam, reforçam, invertem (...)” (FOUCAULT, 1998, p. 88-89).

No Brasil, no século XIX, algumas mulheres lutavam pelo direito ao voto, mas ainda de maneira individual. Durante toda a república oligárquica, as principais vozes contrárias à opressão da mulher foram ouvidas de dentro dos núcleos familiares de pais cultos da elite (branca e burguesa). As famílias de muitas posses detinham um mínimo acesso à educação e, por vezes, produziam filhos eruditos. Como pontua Pinto (2015), não havia nesses núcleos familiares condutas éticas diversas ou formas distintas de pensar o papel da mulher, mas tão somente um ambiente de valorização da educação, que possibilitava às filhas o acesso ao mundo culto da leitura.

Pinto (2015) ainda relata que em 1910, um grupo de mulheres fundou o Partido Republicano Feminino que representou uma ruptura na apresentação do feminismo à sociedade. Essas mulheres não reivindicavam apenas o voto, falavam também em emancipação e independência.

Em 1922, nasceu a Federação Brasileira para o Progresso Feminino, “mais importante e conhecida organização em defesa dos direitos da mulher no período” (PINTO, 2015, p. 23). Sua luta central era pelo direito ao voto e conseguiram importante visibilidade no cenário político³. Esse direito, por sua vez, só foi conquistado em 1932, quando o Código Eleitoral passou a incluir de maneira expressa a mulher como sujeito detentor do direito de votar e ser votada.

Mais tarde, nas décadas de 1960 e 1970, eclodiu no mundo um novo feminismo: em um cenário de efervescência política mundial, as mulheres iniciaram um movimento revolucionário, na medida em que colocou em questão os valores conservadores da sociedade patriarcal.

Andrade (2003) pontua que, embora o ressurgimento do movimento feminista em território nacional não tenha tido a radicalidade dos movimentos europeus e norte-americanos, devido ao cenário de ditadura militar, foi ele o responsável por trazer para o conjunto do movimento das mulheres brasileiras temas da agenda penal, como a discussão do aborto, da violência doméstica em geral, do estupro enquanto violência de gênero.

³ “(...) se a luta das mulheres cultas e das classes dominantes de estruturava a partir da luta pelo voto, não era tão-somente porque esta se colocava como a luta do momento dos países centrais, mas também porque encontrava respaldo entre os membros da elite e conseguia respeitabilidade até na conservadora classe política brasileira. Era, portanto, um feminismo bem-comportado, na medida em que agia no limite da pressão intraclasse, não buscando agregar nenhum tipo de tema que pudesse pôr em xeque as bases da organização das relações patriarcais”. (PINTO, 2015, p. 26)

A segunda onda feminista surge no Brasil, portanto, num cenário de transição democrática. Nesse contexto, havia os grupos feministas em si e aqueles grupos de mulheres que participavam dos movimentos populares. Para ambos, a pauta da violência era a mais relevante.

A violência doméstica acabou por ser adotada como a forma paradigmática de violência no movimento feminista – muito embora ela (violência) não se restrinja a tal forma. Nesse período, casos de assassinatos de mulheres se tornaram alvos de incessantes protestos (em Belo Horizonte, por exemplo, viu-se, pela primeira vez, o slogan “Quem ama não mata”, amplamente propagado nas campanhas em todo o país (PINTO, 2015)).

É preciso ter em mente a relevância desse movimento: foi o feminismo que denunciou o fato de que além das formas mais conhecidas de discriminação de gênero no âmbito do trabalho, as trabalhadoras brasileiras sofrem uma particular violência que atinge o seu corpo e os seus direitos reprodutivos, ao serem obrigadas, muitas vezes, a apresentar, no ato da seleção ou admissão a um cargo, um exame de laboratório que prove que não estão grávidas. Também foi o feminismo que permitiu que viesse à tona a discussão a respeito de uma das dimensões da opressão feminina que atinge proporções alarmantes no país, a saber, as diversas formas de violência sexual (ANDRADE, 2003).

Ocorre que, na prática, as mulheres vítimas das mais diversas formas de violências – mas principalmente a doméstica – detinham um rol amplo de motivos para não tomar providências a respeito. Em primeiro lugar, trata-se de denunciar alguém com quem essa mulher mantém vínculo constante. Muitas vezes ela ama o agressor, em várias outras é ele quem provê a subsistência da casa e recorrer ao aparato jurídico não paga as contas mensais. Ademais, o sistema processual penal simboliza, de certa forma, uma segunda violência: os processos na justiça comum eram muito demorados e, na maioria dos casos, ineficazes para resolver a violência imediatamente. Por fim, as mulheres sempre foram descredibilizadas ao denunciarem violências das quais foram vítimas. Dessa forma, a opção da denúncia tornava-se inviável.

A implementação das Delegacias de Mulheres rompe de certa maneira com esse paradigma. A disponibilização, no aparato jurídico penal, de um atendimento especializado, que consiste em uma maneira rápida da vítima receber assistência estatal sem ter que necessariamente recorrer ao judiciário, incentivaram as mulheres a denunciarem. A primeira

Delegacia da Mulher no Brasil (DDM) foi implementada em São Paulo, em 1985. De lá para cá, as diversas formas de violência (contra a mulher) foram colocadas em evidência.

Trata-se de dar publicidade – o que Andrade (2003) chama de “publicização-penalização do privado” – a uma enorme vitimização feminina das mais diversas formas de violência, tanto no âmbito doméstico, quanto de trabalho, ou qualquer outro cenário. Evidenciou-se, portanto, a violência de gênero, motivada pela construção patriarcal de submissão do gênero feminino ao masculino.

No entanto, ainda nos anos 80 as mulheres entenderam que, apesar da criação das delegacias de mulher, restavam pendentes no sistema de justiça criminal brasileiro mecanismos mais eficazes de prevenção e enfrentamento da violência doméstica, da qual continuavam a serem vítimas. Nasceu, pois, a demanda por uma legislação específica, que criminalizasse as violências sofridas dentro do ambiente familiar.

É preciso compreender que movimento feminista ocupa um papel, historicamente desenvolvido, de ruptura das relações de poder impostas pela cultura hegemônica de dominação do homem sobre a mulher e retoma a proposta de Joan Scott de se entender as estruturas sociais como produtos do conflito, não do consenso. Nesse aspecto, o movimento questiona os paradigmas patriarcais impostos ao passo que dá publicidade às questões problemáticas deles insurgentes. A expressão “empoderamento” traduz essa simbologia de ruptura: na medida em que gênero é uma forma de dar significado às relações de poder – e o poder dominante é o masculino – o empoderamento feminino é a tomada desse poder pelas mulheres, facilitadas pelo feminismo.

4 SURGIMENTO DA “MARIA DA PENHA”: MAIS UMA LEI OU UM AVANÇO?

A Lei nº 11.340/2006, também chamada de Maria da Penha, carrega o nome da principal personagem para sua criação. A farmacêutica, Maria da Penha Maia Fernandes foi vítima de violência doméstica reiteradas vezes. Seu ex-marido, Marco Antônio Heredia Viveiro, tentou mata-la duas vezes – a primeira, em 1983, que a deixou paraplégica após um tiro de espingarda e a segunda, pouco mais de uma semana depois, quando tentou eletrocutá-la. Por mais que ela tenha denunciado as reiteradas agressões, somente em 1991 (oito anos

após o início das investigações pelas tentativas de homicídio) o réu foi condenado pelo tribunal do júri, cumprindo apenas dois anos de prisão.

O caso repercutiu de maneira tal que o Centro pela Justiça e Direito Internacional e o Comitê Latino-Americano e do Caribe para Defesa dos Direitos da Mulher o denunciaram à Comissão Interamericana de Direito Humanos da OEA (Organização dos Estados Americanos). O Estado brasileiro foi responsabilizado por omissão e negligência e condenado a indenizar Maria da Penha, em 2001. As organizações internacionais envolvidas observaram que a relevância do caso ultrapassava os interesses da vítima, estendendo-se a todas as mulheres. A recomendação ao Estado, portanto, foi para a adoção de medidas para simplificar os procedimentos judiciais penais referentes à violência contra a mulher. Daí, o Projeto de Lei nº 4.559/04 foi proposto em 2002, relatado pela Deputada Jandira Feghali. Em 07 de agosto de 2006 foi sancionada sob o nº 11.340 e entrou em vigor em 22 de setembro de 2006. (DIAS, 2007)

Do ponto de vista jurídico, essa lei representa um compromisso constitucional fixado no art. 226, §8º, da Constituição Federal de 1988: “O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações” (BRASIL, 1988). Ademais, decorre de compromissos internacionais assumidos pelo Estado⁴ Para Maria Berenice Dias,

apesar da demora na sua elaboração, como saúda Silvia Pimentel, o Brasil está de parabéns, pois de trata de instrumento legal bastante cuidadoso, detalhado e abrangente, que representa o esforço da contextualização das suas paradigmáticas convenções. (DIAS, 2007, p. 29)

Nesse sentido, a legislação concebe a violência como sendo, antes de tudo, uma violação aos direitos humanos, fazendo essa menção expressa no art. 6º da norma: “A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos

⁴ “A partir o processo de democratização, deflagrado em 1985, o Brasil passou a ratificar relevantes tratados internacionais de direitos humanos, (...) em 1º de fevereiro de 1984 (o Brasil) subscreveu esta Convenção, também denominada Convenção da Mulher ou Convenção da CEDAW. (...) O Comitê CEDAW apresentou algumas recomendações, dentre elas a de que os Estados participantes devem estabelecer legislação especial sobre violência doméstica e familiar contra a mulher. (...) A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Doméstica – conhecida como Convenção de Belém do Pará - foi adotada pela ONU em 1994. (...) A Convenção foi ratificada pelo Brasil em 17 de novembro de 1995, sendo aprovada pelo Congresso Nacional e Promulgada pelo Presidente da República”. (DIAS, 2007, p. 27-29)

direitos humanos”. Dessa forma, com o intuito de resguardar esses direitos, o art. 3º, §1º⁵ impôs ao poder público a obrigação de desenvolver as políticas necessárias para tanto, a serem adotadas nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como nas ações não-governamentais⁶.

Dentre as diretrizes públicas a serem desenvolvidas, a lei prevê destaque especial ao âmbito educacional. O inciso V do art. 8º determina a “promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres”, ao passo que o inciso IX, do mesmo artigo, obriga a inclusão do tema nos currículos escolares de todos os níveis de ensino⁷.

Para entender o conceito de violência doméstica adotado pela lei, Dias (2007) propõe a análise conjunta dos artigos. 5º⁸ e 7º⁹. O primeiro deles traz a definição – que, se

⁵ “Art. 3º, §1º. O poder público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”. (BRASIL, 2006)

⁶ “Art. 8º. A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais (...)” (BRASIL, 2006)

⁷ Art. 8º, IX. “o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher”. (BRASIL, 2006)

⁸ Art. 5º “Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual. (BRASIL, 2006)

⁹ Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método

analisada sozinha é vaga e insuficiente – ao passo que o art. 7º estabelece duas formas. Assim, a violência doméstica é qualquer das formas de violência (física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral) praticada contra a mulher em âmbito familiar ou afetivo.

Para além da análise jurídica, a Maria da Penha é concebida como um importante símbolo dentro do movimento feminista brasileiro. Sem entrar no debate sobre o recrudescimento penal e na crítica ao movimento de criminalização de condutas, o advento da Lei nº 11.340/06 foi um dos grandes momentos na luta do feminismo no Brasil no que diz respeito à pauta de violência contra as mulheres. Santos (2008, p. 06) pontua que:

as feministas veem-se forçadas a enfatizar a criminalização como um recurso descritivo simbólico de ameaça e de conscientização social para evitar a trivialização de um problema que só recentemente passou a ser reconhecido como um verdadeiro problema social, político e jurídico.

Ela (a lei) incorporou, ao longo do seu texto normativo, a demanda feminista por uma rede de serviços integrados para o enfrentamento da violência. Desde a criação da primeira delegacia da mulher – que, curiosamente, foi proposta pelo governo de São Paulo e não pelo movimento político (SANTOS, 2008) – uma das principais pautas do movimento feminista era a adoção de um sistema institucionalizado que adotasse a abordagem em diferentes frentes: jurídica, da saúde, serviços psicológicos, assistência social, etc. Essa necessidade foi reconhecida na elaboração do texto da lei, o que não significa que foi colocada em prática pelo poder executivo.

Em certo sentido, a Lei Maria da Penha pode ser vista como uma tentativa normativa de rompimento com a estrutura patriarcal. É relevante destacar que, não obstante seja a mais enfatizada e visível, a criminalização não é a única abordagem defendida pelo movimento feminista no que se refere à institucionalização de políticas públicas. Convém citar Santos (2004) a esse respeito:

O advento da Lei “Maria da Penha” representa uma grande conquista dos movimentos feministas e de mulheres relativamente ao reconhecimento dos direitos das mulheres em situação de violência doméstica e familiar baseada

contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;
IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;
V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. (BRASIL, 2006)

no gênero, promovendo a criação de “serviços integrados” de atendimentos a essas mulheres em escala nacional. Mas não se pode enfatizar apenas a criminalização, ainda que seja uma estratégia necessária do problema da violência doméstica como uma questão pública e de cidadania das mulheres.

A grande questão que deve ser analisada hoje, mais de dez anos depois da promulgação da lei, é a sua execução. Considerando que as estruturas dos órgãos estatais não são homogêneas, estão presentes dificuldades materiais e ideológicas na efetivação das políticas de punição da violência e proteção das mulheres.

Do ponto de vista econômico, o modelo neoliberal – base do capitalismo globalizado – tem a tendência de exacerbar, em caráter progressivo, as desigualdades na distribuição de poder entre os grupos de homens e mulheres ao redor do mundo. Sob a ótica social, retoma-se à discussão anterior sobre gênero e relações de poder na sociedade patriarcal.

O que os dados demonstram é que o Estado não tem conseguido executar o previsto na legislação para efetividade no enfrentamento da violência doméstica. Informações extraídas da base de dados do Instituto Patrícia Galvão¹⁰ mostram que os números são alarmantes, conforme apresentamos a seguir.

Em pesquisa mais recente sobre as violências sofridas pelas mulheres, realizada pelo Datafolha a pedido do Fórum Brasileiro de Segurança Pública¹¹, de abrangência nacional e concluída ainda no presente ano (2019):

- **536** mulheres foram vítimas de agressão física a cada hora em 2018;
- **21,8%** (12,5 milhões) foram vítimas de **ofensa verbal**, como insulto, humilhação ou xingamento;
- **8,9%** (4,6 milhões) foram **tocadas ou agredidas** fisicamente por motivos sexuais, o que representa **9 por minuto** em 2018;

¹⁰ “Fundado em 2001, o Instituto Patrícia Galvão é uma organização social sem fins lucrativos que atua de forma estratégica na articulação entre as demandas pelos direitos das mulheres e a visibilidade e o debate público sobre essas questões na mídia. Para o Instituto, a mídia é um espaço estratégico de incidência social e política para qualificar os debates sobre políticas públicas voltadas à promoção da igualdade e equidade de gênero”.

¹¹ A pesquisa, intitulada “Visível e invisível” teve como universo a população adulta brasileira, a partir de 16 anos. Sua abrangência é nacional e inclui regiões metropolitanas e cidades do interior. Os questionários foram aplicados em 130 municípios de pequeno, médio e grande porte, no período de 04 a 05 de fevereiro de 2019. A amostra nacional foi de 2.084 entrevistas.

- **3,9%** (1,7 milhão) foram **ameaçadas com faca ou arma de fogo**;
- **3,6%** (1,6 milhão) sofreram **espancamento** ou tentativa de **estrangulamento**, ou seja, **3 por minuto**;
- **Jovens** de 16 a 24 anos (42,6%) e **negras** (28,45) são as **principais vítimas** de violência.¹²

A pesquisa, que também foi realizada em 2017, demonstra que, de lá para cá não houve redução na vitimização das mulheres. A proporção se manteve estável (28,6% na pesquisa de 2017 e 27,4% na de 2019). Em relação ao agressor, 76,4% das mulheres ouvidas afirmam que o conheciam (traduzindo em um aumento de 25% em relação à pesquisa anterior).

Sobre esses dados, Valéria Scarance (2019), coordenadora do Núcleo de Gênero do Ministério Público de São Paulo, escreveu:

O Brasil conquistou leis proclamadas dentre as melhores do mundo para a defesa das mulheres, mas ao mesmo tempo permanece recordista em índices de violência. Apesar dos esforços e da maior conscientização da sociedade, a violência se mantém estável e crônica.

Observa-se, portanto, que embora o ordenamento jurídico tenha criado todo aparato normativo, as relações de poder entre os gêneros e a hegemonia do masculino sobre o feminino impedem o poder público de executá-lo. Um dos motivos da manutenção dessa estrutura é o fato de o sistema penal, assim como todo o aparato que o compõe (polícia, Ministério Público, etc.), agregarem o mesmo simbolismo da figura do pai, no plano familiar. Ademais, a ruptura desse painel não é considerada vantajosa nem para o poder público, nem para o econômico, uma vez que os pilares dessas ordens são todos derivados das relações de poder patriarcais.

Mas não é só isso. A sociedade é constituída por uma teia de outros instrumentos que reafirmam essa relação de poder hegemônico. Dentre eles, a linguagem possui um poderoso assento, assim como a mídia. Ambos são substanciais entre si.

¹² Pesquisa “Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil – 2ª edição”. Disponível em: <<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/dados-e-fontes/pesquisa/visivel-e-invisivel-a-vitimizacao-de-mulheres-no-brasil-2-a-edicao-datafolha-fbsp-2019/>> . Acesso em: 03 de junho de 2019.

Desta forma, considerando que o silêncio sobre o feminino começa na gramática, o estudo do poder de influência da mídia na construção da realidade social, sob o ponto de vista da análise crítica do discurso, torna-se indispensável.

6 O DISCURSO COMO INSTRUMENTO DE PODER: OU SOBRE COMO A RETÓRICA CONTRIBUI COM A PRÁTICA PATRIARCAL

O dizer é um acontecimento e “está necessariamente inscrito numa rede de dizeres que constituem a sua significação e sem a qual essa não é possível” (SILVA; BAENA; BAENA, 2006, p. 6). É preciso entender, dessa forma, que o dizer também está inserido em uma relação de poder.

Para além das questões teóricas acerca da construção textual, o presente estudo é norteado pela ideia de que fenômenos sociais são ações intencionais aplicadas em contextos sociais estruturados, que quer dizer que os indivíduos da vida social baseiam suas ações em circunstâncias previamente estipuladas. Tais circunstâncias tornam-se, de certa forma, um conjunto de regras estáveis, fixadas pelas instituições com objetivos específicos. A comunicação, nesse sentido, pode ser concebida como uma forma de ação – socialmente concretizada, portanto.

Como referidas ações são exercidas de acordo com o contexto no qual o indivíduo está inserido, estão diretamente ligadas à concepção de poder e, “no exercício do poder os indivíduos empregam os recursos que lhes são disponíveis; recursos são meios que lhes possibilitam alcançar efetivamente seus objetivos e interesses” (THOMPSON, 2011, p. 38)

Tomando como base os estudos de Thompson (2011), o poder se divide em algumas formas, das quais, para o presente estudo apenas o quarto tipo é relevante: o poder cultural ou simbólico. Sob esse aspecto, deve-se ter em mente que a vida social é amplamente marcada por constantes simbologias que usam como recursos de criação os meios de informação e comunicação: “As ações simbólicas podem provocar relações, liderar respostas de determinado teor, sugerir caminhos e decisões, induzir a crer e a descrever, apoiar os negócios do estado ou sublevar as massas em revoltas coletivas” (THOMPSON, 2011, p.42).

Nos recursos do poder simbólico encontram-se inseridas as instituições da mídia, que têm a habilidade de produzir símbolos em larga escala e curto espaço de tempo. Para o

desenvolvimento desses símbolos, pois, costuma-se empregar as teorias linguísticas de construção textual.

A respeito da relação entre sociedade e a comunicação, é certo que esta se tornou mais complexa – e também mais visível – a partir do século XX, período no qual os meios de comunicação de massa adquiriram significativo espaço no mundo social e cultural. (MORIGI, 2004, p. 2).

O uso da imprensa na produção e disseminação de notícias afetou de maneira profunda o estabelecimento das redes de comunicação na era moderna (THOMPSON, 2011). Esse novo cenário foi marcado pela transformação das instituições da mídia em interesses comerciais de grande escala. A indústria dos jornais, por exemplo, ocupou o espaço ganhou espaço e adquiriu um público vasto e diverso. Por esse motivo, o estilo jornalístico precisou se moldar aos diferentes leitores e adotou uma abordagem mais leve e mais viva.

De lá pra cá os meios de comunicação se tornaram grandes empreendimentos industriais e, como reação natural do capitalismo, grandes conglomerados da comunicação emergiram e passaram a controlar o mercado. Mas uma vez é possível perceber o estabelecimento de relações de poder (as grandes indústrias midiáticas ditando as regras de mercado e exercendo domínio de influência sobre os receptores dessas mídias) nas quais: “estas grandes concentrações de poder econômico e simbólico fornecem as bases institucionais para a produção de informação e conteúdo simbólico e sua circulação em escala global” (THOMPSON, 2011, p. 113).

No âmbito da comunicação, a linguística vem insistido na dependência existente entre o texto e a situação comunicativa em que ele está inserido. Essa situação - ou contexto, como também é chamado - é designada pelos linguistas pelo termo “referente”, que se dividem, por sua vez, em referentes textuais – que remetem ao próprio texto – e situacionais – dados extralinguísticos.

Portanto, se entendermos o texto como ideias de códigos de valores de grupos distintos, ele deixa de se referir a um contexto formal e passa a ser visto como uma ligação com o que lhe é exterior (um contexto de referências externas) (GUIMARÃES, 2007). Como mecanismo de produção institucionalizada e difusão generalizada de símbolos, a mídia detém meios técnicos de produção e difusão específicos.

Analisando sob uma abordagem pragmática, entendo que a linguística textual é aberta, plural e ligada ao contexto extraverbal. Por isso trata-se de um domínio em que as classificações teóricas se articulam em diferentes níveis. Embora sempre haja uma estrutura dominante, o texto dificilmente se caracterizará por uma única forma.

Observe, por exemplo, o papel do emissor e do receptor: com base nele o texto pode se distinguir em subjetivo e objetivo. Nessa relação o grau de participação do emissor é sempre maior, considerando que essas duas partes (emissor/receptor) seguem processos opostos de interação com o texto. Guimarães (2007) pontua que: “o caminho pelo qual o receptor chega à identificação do tema central do texto é um processo de “condensação semântica” semelhante ao processo inverso de “expansão semântica”, realizado pelo emissor”. Seguindo essa mesma perspectiva – de relação autor/leitor – a autora classifica o discurso¹³ como:

- a) Autoritário: o autor pretende fazer o leitor fazer
- b) Factivo: o autor pretende fazer o leitor ser
- c) Científico: o autor pretende fazer o leitor saber
- d) Persuasivo: o autor pretende fazer o leitor crer

A respeito da organização textual, elementos temáticos se articulam propositalmente para constituírem sua significação. Trata-se de “elos transfrásicos”, relações entre as frases que fazem do texto um conjunto de informações. Dentre os elementos temáticos que se organizam pra dar certo sentido a um texto, as relações lógicas e as relações de redundância devem ser destacadas: enquanto as relações lógicas tratam da expansão textual, as de redundância exercem o papel de consolidação do tema, repetindo-o ao longo do texto, e desta maneira, fixando sua ideia na concepção do receptor. Guimarães (2007, p. 25) teoriza que:

Da colocação das unidades em relação sistemática nasce este objeto ao mesmo tempo coerente e complexo – o texto, cujo sentido, porém, não é um dado prévio; ele depende das relações que as unidades textuais entretêm umas com as outras e constitui, de qualquer modo, uma matriz de funcionamento que adquire determinada estrutura a partir do instante em que

¹³ É importante destacar que Guimarães (2007) adota os termos texto e discurso como sinônimos, empregando-os indistintamente.

passa a integrar a mensagem. O que lhe confere a essência, como vimos, é uma particular rede de relações – esta lhe garantindo a coesão e a unidade, ou seja, sua perfeita articulação.

Por fim, é relevante para o presente estudo destacar a simbologia e função do título no texto. Essa é uma parte importante da mensagem a ser transmitida que pode desempenhar uma função tanto de introdução ao tema (como um resumo), como uma função expressiva, causando algum tipo de impressão, emoção ou impacto no receptor.

Em se tratando especificamente de notícias jornalísticas, o título exerce um papel crucial: nesse gênero textual, a organização do discurso não segue uma ordem cronológica – e nem mesmo lógica – das ideias. Ao contrário, o discurso aqui é regido pelo princípio da relevância: os aspectos mais importantes sempre figuram em primeiro lugar.

Sendo assim, os títulos expressam a macroestrutura da notícia – são lidos em primeiro plano pelo receptor e, por isso, têm a função de orientá-lo a compreender a estrutura de relevância que será tecida a seguir: “Não são, por conseguinte, meros artifícios publicitários, mas chaves a codificação da mensagem, se convenientemente propostos. Enunciados sucintos de qualquer mensagem, sua interpretação deve ser integrada numa leitura global”. (GUIMARÃES, 2007, p. 51)

A Análise do Discurso (AD) surge, enquanto vertente da linguística, de uma necessidade dos teóricos de transcender a sintaxe. Ela entende que a vida natural e social é governada por mecanismos de diversas dimensões, desde a biologia, passando pela economia e psicologia, à semiótica, por exemplo. Desta maneira, o estudo da construção estrutural da linguagem, de que se vale a sintaxe, deixou de ser suficiente para traduzi-la como uma ferramenta de construção social, advinda de decorrências históricas e socioculturais. (MUSSALIM, 2012)

A forma com que um discurso é construído passou a ser compreendida para além da ligação entre as palavras: o sentido que determinadas palavras e termos têm dentro de cada sentido, a escolha de termos específicos, são, para a AD, os reais elementos que constroem um discurso.

Maingueneau (in. MUSSALIM, 2012) fala que “a linguística caucionava tacitamente a linha de horizonte do estruturalismo no qual se inscreve o procedimento althusseriano”. Althusser se propôs a desenvolver a materialização da ideologia através da

linguagem¹⁴. Para ele, a ideologia se materializava através dos discursos dos AIE – aparatos ideológicos do Estado. Foi nesse ponto que nasceu o projeto da Análise do Discurso, uma vez que se passou a considerar que a significação não é da ordem da língua, mas da ordem do discurso e o discurso sofre alterações de acordo com o sujeito que o profere.

Pêcheux desenvolveu, portanto, a semântica do discurso em oposição à semântica linguística de Saussure¹⁵. Ele constrói a ideia de uma “máquina discursiva”, que consiste na possibilidade de determinar os possíveis discursos dos sujeitos de determinadas formações sociais, sempre sob o ponto de vista histórico. Essas formações sociais, também chamadas estruturas sociais, mantêm entre si relações de poder, que evidenciam o conceito de hegemonia.

Gramsci (1988) afirma que o poder hegemônico é mantido por meio do consentimento da parcela subalterna da sociedade. Chouliaraki e Fairclough (1999, p. 24) explicam que esse consentimento consiste na “naturalização de práticas e suas relações sociais, bem como as relações entre práticas, como questões de senso comum”. Desse modo, a dominação é mantida sob a ideia de “verdade universal”, imutável e indiscutível, nas ideologias que trabalham em favor do poder hegemônico. (CARDOSO; VIEIRA, 2014)

No presente trabalho, a estrutura em análise é a da hegemonia masculina e suas implicações na contrapartida feminina, considerando que dominação masculina é um fato naturalizado e um assunto que, no Brasil, ganhou maior relevância somente a partir da segunda onda feminista.

A Análise do Discurso apresenta cada vez mais interesse na mídia como objeto de investigação, ao passo que é um campo de estudo que oferece ferramentas conceituais para a análise de acontecimentos discursivos, na medida em que toma como objeto de estudos a produção de efeitos de sentido, realizada por sujeitos sociais, que usam a materialidade da linguagem e estão inseridos na história. Por isso, os campos da AD e dos estudos da mídia

¹⁴ “Althusser levanta a necessidade de se considerar que a infraestrutura determina a superestrutura (materialismo histórico), ou seja, que a base econômica é que determina o funcionamento das instâncias político-jurídicas e ideológicas da sociedade. A ideologia (...) portanto, só pode ser concebida como uma reprodução do modo de produção, uma vez que é por ele dominada. Ao mesmo tempo, por uma “ação de retorno” da superestrutura sobre a infraestrutura, a ideologia acaba por perpetuar a base econômica que a sustenta. Nesse sentido é que se pode reconhecer a base estruturalista da teoria de Althusser, na medida em que a infraestrutura determina a superestrutura e é ao mesmo tempo perpetuada por ela, como um sistema cuja circularidade faz com que seu funcionamento recaia sobre si mesmo. (MUSSALIM, p. 4)

¹⁵ “O estruturalismo de vertente saussureana define as estruturas da língua em função da relação que elas estabelecem entre si no interior de um mesmo sistema linguístico. Essa relação é sempre binária – ou seja, os elementos do sistema são sempre tomados dois a dois – e se organiza a partir do critério diferencial, que determina que todos os elementos do sistema se definem negativamente.” (MUSSALIM, 2012, p. 3)

podem estabelecer um diálogo extremamente rico, a fim de entender o papel dos discursos na produção das identidades sociais.

Como bem afirma Motta (2005), “A organização narrativa do discurso midiático, ainda que espontânea e intuitiva, não é aleatória, portanto”. As narrativas jornalísticas devem ser observadas como ações estratégicas de constituição de significações em contexto, abandonando-se a ilusão de que narrativas midiáticas são apenas representações da realidade. Os profissionais da área sejam jornalistas, produtores de televisão, roteiristas, sabem que as pessoas constroem naturalmente suas experiências individuais e, por isso, exploram o discurso narrativo exatamente para causar efeitos de sentido.

A mídia, enquanto instituição social retoma a noção de poder até aqui explorada. Ela ocupa um papel de relevante influência na manutenção das estruturas sociais. Parte-se do pressuposto de que os discursos midiáticos não são construídos aleatoriamente: utilizam estratégias linguísticas – e extralinguísticas, no caso da TV – para produzir determinados escopos.

O objetivo aqui é voltar atenção para uma o gênero textual notícia. Será analisada a construção dos personagens na narrativa midiática: como os participantes do fato são inseridos ao longo do texto (autor, vítima, autoridades).

Os atores são construídos em planos ao longo do texto, ora são colocados em segundo plano, para que suas ações fiquem implícitos ao leitor – ou, em muitos casos, suprimidos – ora inseridos em primeiro plano, de uma maneira que sejam facilmente identificados pelo leitor.

Para as categorias de autonomização e funcionalização, os textos recorrem à personalização dos atores, representando-os como seres humanos. A diferença entre os dois mecanismos de representação está na sua determinação e indeterminação. Na funcionalização, o ator social é caracterizado de acordo com suas atividades por ele exercidas nas suas relações sociais, como profissão ou função dentro de um grupo específico. Na autonomização, por outro lado, o ator social se encontra incógnito dentro de uma generalização ou quaisquer recursos que possam indeterminar sua identidade. (CARDOSO; VIEIRA, 2014)

O emprego dessas estratégias de construção simbólica e de construção dos atores sociais dentro das notícias alimenta o discurso que reafirma a hegemonia masculina na sociedade patriarcal. Como será observado, as notícias tendem a conferir maior protagonismo

à mulher vítima e, desta forma, atribui-lhe responsabilidade pela violência sofrida, ocupando o autor apenas um papel secundário.

7 ANÁLISE DAS NOTÍCIAS

De acordo com pesquisa recente realizada pelo IBOPE, o maior canal de acesso à informação pelo brasileiro é a televisão. A pesquisa, feita entre maio de abril de 2016 que ouviu 15.050 pessoas acima de 16 anos, concluiu que quase 90% dos brasileiros utiliza a televisão para se informar, sendo que 63% a tem como principal meio, seguido da internet, preterido por 26% dos entrevistados.¹⁶

Dentro do universo online, a Amazon (empresa transnacional de comércio electrónico dos Estados Unidos) elaborou um ranking de sites mais acessados pelos brasileiros, atualizado em 2017. Dentre eles, as páginas de notícias mais acessadas são o Globo.com (que desenvolve o Portal G1) e o uol.com.br (responsável pela Folha de S. Paulo).

Considerando esses dados, o presente trabalho se ateve a investigar, nos dois dos jornais eletrônicos mais acessados pela população brasileira, notícias que reportaram a violência contra a mulher. Analisou-se o potencial discursivo para a culpabilização generalizada das vítimas representadas nos textos jornalísticos, que reforçam a estrutura social patriarcal de soberania do masculino em desfavor da opressão do feminino.

A opção pela mídia online se justifica na facilidade para acesso aos dados: embora os brasileiros ainda prefiram a televisão para se informar, o acervo televisivo de notícias é praticamente inacessível pela internet, devido às questões concernentes ao direito de imagem e de reprodução. Desta forma, levando em conta que a internet já é o segundo maior canal informativo para os brasileiros – e sua base de dados é consideravelmente mais ampla e de mais fácil acesso – trabalhar-se-á com a mídia veiculada nesse espaço.

Ainda para compor o trabalho, delimitaram-se como marco temporal dois anos: 2006 e 2016. 2006 por carregar a simbologia de ser o ano em que a Lei Maria da Penha foi

¹⁶ Os dados são da "Pesquisa Brasileira de Mídia 2016 - Hábitos de Consumo de Mídia pela População Brasileira", divulgada nesta terça-feira (24) pela Secretaria de Comunicação Social do governo. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/midia-e-marketing/noticia/tv-e-o-meio-preferido-por-63-dos-brasileiros-para-se-informar-e-internet-por-26-diz-pesquisa.ghtml>>.

sancionada e, com a finalidade de traçar um raciocínio contínuo e comparativo, 2016, pela celebração de dez anos da Lei.

Porquanto a metodologia da análise do discurso seja puramente qualitativa – e não quantitativa – foram selecionados quatro títulos dentre aqueles analisados para ilustrar a discussão aqui proposta. Muito embora estejamos trabalhando com um número amostral, o que se observa nas reportagens que noticiam violência doméstica é que todas seguem um mesmo padrão jornalístico¹⁷.

Em agosto de 2016 o G1 produziu um compilado de mais de 4 mil notícias de violência contra a mulher de 2006 até então. Na matéria, adianta que “na maior parte das notícias, as mulheres não têm a identidade revelada e são poucos os casos em que há informação sobre o que aconteceu com a vítima após a agressão – quando ela sobrevive – ou se o agressor foi punido”¹⁸.

Observou-se também que nesses dez anos do marco temporal aqui delimitado, alguns casos se destacaram nos meios de comunicação e geraram maior comoção social, não tanto pelo caso em si, mas pela espetacularização do crime. O “caso Eloá” é citado com frequência para se referir a esse ponto: o crime foi televisionado do início ao fim; policiais e repórteres estiveram em contato com o autor, mediando o conflito e negociando soluções. As grandes mídias transmitiram todos os acontecimentos e os brasileiros e brasileiras acompanharam vidrados todos os segundos: parecia uma novela da qual todos esperavam pelo desfecho e torciam para um final feliz. Mas, que final feliz seria esse? Aquele em que a vida da Eloá seria priorizada ou um eventual casamento entre a vítima e o agressor?

O caso conseguiu construir muito bem os personagens envolvidos: o jovem, trabalhador, bom moço, sem nenhum antecedente criminal, Lindenberg Fernandes Alves, de 22 anos, no dia 13 de outubro de 2008, por volta das 13 horas e 30 minutos, atirou em Eloá Cristina Pereira Pimentel e em sua amiga Nayara Rodrigues da Silva. Elas foram levadas ao hospital. Nayara sobreviveu, mas Eloá não resistiu e veio a óbito, com um tiro na virilha. Tudo isso após mais de 100 horas mantidas em cárcere privado pelo autor. O motivo do

¹⁷ Para a construção do presente estudo foram lidas e analisadas mais de trinta notícias dentre os anos de 2006 e 2016 que abordaram o tema em questão. Delas, depreende-se um padrão estrutural e discursivo, o que, ao mesmo tempo em que torna desnecessária a inclusão de todas essas reportagens no texto, inviabiliza sua construção formal.

¹⁸ Disponível em: <<http://g1.globo.com/politica/noticia/2016/08/g1-reune-mais-de-4-mil-noticias-de-violencia-contra-mulher-em-10-anos.html>>. Acesso em: 13 de maio de 2019.

crime? Ciúmes. Lindemberg não conseguiu suportar o fato de que Eloá terminara o relacionamento.

O sequestro da menina Eloá, de 15 anos, foi assunto de corredores, ruas, bares, encontros, por alguns dias. No entanto, pouco se falava dela. Os comentários giravam ao redor do sequestrador. E tantos outros diálogos invadiram as casas da população. Mas, e onde estava Eloá nesses diálogos? Porque, ao analisarmos a investigação criminal, ela foi a vítima. Ela foi sequestrada. Ela foi mantida por mais de 100 horas em cárcere privado. Ela levou um tiro. Ela quem morreu. Por que, então, Eloá não foi a protagonista dessa “trama”?

Da forma como a morte da menina foi transmitida, desdobram-se alguns pontos de reflexão. O documentário “Quem matou Eloá?”, produzido em 2015, trabalha com esses pontos, analisando-os criticamente. Um deles, e o mais evidente, é a problemática da midiaticização do crime. No caso do feminicídio documentado, percebem-se enormes falhas éticas dos profissionais responsáveis pela transmissão daquilo que deveria ser apenas notícia e que se tornou espaço para suposições e emissão de opiniões machistas.

A possibilidade de “dar um furo” jornalístico sobressaiu. A imprensa ocupou um papel muito grande e chegou até a realizar contatos telefônicos com o autor, sob o aval da polícia. Todo o desenrolar do crime, televisionado como se uma novela o fosse, buscou subtrair a realidade do fato e direcionar o espectador a culpar Eloá pela situação.

Ao analisar o discurso dos apresentadores de programas sensacionalistas dos mais diversos canais, a presença da expressão “crime passional” – e expressões similares - era recorrente. Lindemberg só agiu daquela forma “por amor”. A forma com que esses discursos são construídos para impossibilitar que o leitor, ou espectador assimile violência de gênero a outras formas de violência, que são consideradas mais graves, como a violência urbana, por exemplo.

Como será possível constatar, nas notícias analisadas no presente trabalho a construção do discurso caminha no mesmo sentido. Os acontecimentos são narrados a partir de uma perspectiva que determina o posicionamento do veículo de comunicação.

Mulher diz ter levado soco de Kadu Moliterno

[Notícia veiculada em 28/02/2006, pela Folha.uol]

A mulher do ator global Kadu Moliterno registrou queixa contra o marido

ontem (27) na 125ª Delegacia de Polícia, de São Pedro d'Aldeia, no Rio. Ingrid acusou Moliterno de agressão. Ela disse que, durante uma discussão no carro, ele deu dois socos em seu rosto.

Com três filhos, eles estão casados há 15 anos. Ingrid afirmou, no depoimento, que sofreu outras agressões do marido.

Moliterno trabalha na novela "Bang Bang" (Globo). Ele interpreta o personagem Denaide/Jesse James. O ator não foi localizado pela reportagem para comentar o caso. (FOLHA, 2006)

Kadu Moliterno diz, em nota, que "errou"

[Notícia veiculada em 16 de março de 2006 pela Folha.uol]

Depois de mais de uma semana sem se manifestar da acusação de agressão feita por sua mulher, Ingrid Saldanha, o ator Kadu Moliterno, por meio de nota oficial, afirma que errou: "A minha vida pessoal sempre foi pautada pelo amor à minha família. Como personalidade pública, sou conhecido apenas pelas minhas atividades profissionais, sem frequentar outro tipo de noticiário. E aproveito para agradecer o carinho que sempre recebo do público brasileiro, a quem procuro retribuir com muita dedicação. Lamento muitíssimo o episódio envolvendo a Ingrid, entendo a sua queixa, mas não pretendo ficar tratando publicamente de um problema de casal. Sei que errei, peço perdão por isso e pretendo corrigir meu comportamento. Mas não creio que tratar de forma pública um problema familiar seja a atitude correta". Ingrid não foi encontrada para se manifestar sobre o assunto. Eles estão separados desde 25 de fevereiro. (FOLHA, 2006)

Começamos por duas notícias sobre os mesmos fatos, que podem ser analisadas conjuntamente. A primeira narra a denúncia da ex-mulher contra o ator Kadu Moliterno, Na segunda, ambas veiculadas pela Folha, noticia-se uma nota do ator sobre o caso.

Colocando em foco a primeira das notícias, ocorre o que a teoria linguística chama de "modalização" do verbo "dizer": trata-se de um tipo de relação simbólica traduzida na linguagem por meio de construções mentais que projetará o processo material "ter levado soco". A escolha desse processo verbal pelo redator ou redatora não é por acaso. Outros verbos como "atesta", "afirma" ou até mesmo "relata" confeririam uma maior credibilidade semântica ao depoimento. O uso proposital do verbo dizer, aqui, cria uma atmosfera de dúvida em relação à afirmação de Ingrid Saldanha.

O uso do termo "mulher" no lugar do nome de seu nome próprio – ao passo que o nome do ator é enfatizado - também produz um sentido de desconfiança no leitor. O título da notícia é lido em primeiro plano e orienta o receptor a compreender a estrutura de relevância

que será apresentada no corpo, funcionam como um antecessor do que será apresentado ao longo do texto. Sob essa perspectiva, o fato do caso noticiar uma violência doméstica não é prioritário para o emissor, esse dado é descrito somente no corpo da matéria.

Já no segundo texto selecionado, o redator ou redatora utilizou a ferramenta de citar uma frase dita pelo agressor com o intuito de dar maior credibilidade a ele e, de certa forma, justificar seu ato. O caso se refere a uma acusação de agressão física contra o ator Kadu Moliterno por sua ex-mulher, Ingrid Saldanha, que sequer é mencionada no título da notícia.

Por mais que se trate de um texto jornalístico, pode ser classificado como “persuasivo” (de acordo com as classificações do texto propostas por Guimarães (2007), sob a perspectiva da relação autor/leitor). O autor, ou autora, pretende fazer o leitor crer que Kadu Moliterno errou. Dessa forma, o elemento extratextual que se extrai dessa notícia é a descredibilização da denúncia de agressão da sua ex-mulher: há uma clara inversão de papéis, na qual o agressor se transforma em vítima.

Ao longo do texto, que é composto praticamente por uma citação do ator, constrói-se sua imagem de “bom marido” que pede desculpas por ter seu nome veiculado a uma notícia de agressão, considerando que é uma figura pública.

A inserção da citação do ator na notícia não é por acaso: a forma com que ela se estrutura induz o leitor a se sentir condolente à agressão, já que o autor sempre se pautou no amor pela família, e nunca teve intenção de fazê-lo. A ideia veiculada induz o leitor a interpretar que ele quem é a real vítima da situação, que teve sua vida pessoal exposta, diante do que foi apenas “um problema de casal”. Ademais, a notícia em nenhum momento aborda a agressão ou contextualiza o leitor sobre os fatos.

Trata-se do que Thompson (1995) chama de “dissimulação por deslocamento”. O autor explica que é o que ocorre quando são transferidas as características – positivas ou negativas – de uma coisa ou pessoa para outro. Nesse caso, o ator passa a ser a vítima da situação: “não creio que tratar de forma pública um problema familiar seja a atitude correta”. A notícia inverte o real problema dos fatos; a agressão é colocada em segundo plano, ao passo que a exposição da vida privada de Kadu Moliterno torna-se a questão principal.

Agricultor é preso em flagrante por tentar matar companheira, no AM

Casal discutiu e mulher teve quatro dedos decepados.
Homem responderá por tentativa de feminicídio majorado.

[Notícia veiculada em 12 de fevereiro de 2016, no G1]

Um agricultor foi preso em flagrante por tentativa de feminicídio contra a companheira. O fato ocorreu na madrugada de quinta-feira (11) na residência onde o casal morava, situada na rua Hermes Tupinambá, área central do município de Tefé, que fica a 523 Km de distância da capital Manaus. A mulher, que também é agricultora, teve quatro dedos decepados.

Segundo o titular da Delegacia Interativa de Polícia (DIP) de Tefé, Rodrigo Torres, o casal discutiu em uma festa de carnaval. O homem estava alcoolizado. "Posteriormente o casal foi para casa e, no quarto, voltou a discutir. O homem pegou um terçado e tentou intimidá-la. Logo depois ele quase acertou no pescoço com o objeto, mas ela se defendeu do golpe com a mão esquerda e teve quatro dedos decepados. A vítima correu para o banheiro do cômodo e foi seguida [pelo homem]. Eles travaram luta corporal e ele a atingiu novamente com a arma branca, dessa vez na cabeça e na coxa esquerda", informou Torres.

O filho da vítima relatou, em depoimento, que a irmã de nove anos presenciou as agressões e ligou para ele, que seguiu para o imóvel e conseguiu imobilizar o agricultor. "Quando o rapaz chegou na cena do crime ainda encontrou a mãe no chão, lutando com [o homem], que tentava pegar o terçado escondido embaixo dela", explicou o delegado.

Na ocasião, populares que notaram a movimentação estranha no lugar acionaram a Polícia Militar. Uma guarnição foi enviada ao endereço e efetuou a prisão do agricultor. O terçado utilizado na cena do crime foi apreendido. Em seguida, o infrator foi conduzido à delegacia. A vítima foi encaminhada ao hospital público da cidade, onde foi submetida a procedimento cirúrgico de urgência e permanece internada, sem risco de morte. A criança de nove anos foi entregue aos familiares da mulher.

O agricultor argumentou na delegacia que havia discutido com a companheira, mas que não se lembrava de nada. Torres disse que o homem não tinha passagem pela polícia.

O agricultor foi autuado em flagrante por tentativa de feminicídio majorado e, após os procedimentos legais, foi encaminhado à unidade prisional de Tefé, onde irá permanecer à disposição da Justiça. (G1. 2016)

Dez anos depois de sancionada a Lei Maria da Penha ainda é possível perceber padrões de discurso semelhantes nas reportagens que noticiam violência doméstica às divulgadas em 2006. No texto acima, o título expressa a macroestrutura dos fatos na forma de um enunciado sucinto. No entanto, considerando que os subtítulos desempenham um papel

análogo ao dos títulos, ao passo que realçam os elementos de significação textual – facilitando a retenção do conteúdo – o subtítulo “Casal discutiu e mulher teve quatro dedos decepados” cria uma relação causal implícita entre as orações através da conjunção “e”: o fato do agricultor ter decepado os dedos de sua mulher é representado como uma consequência da discussão.

O efeito interpretativo que esse tipo de simbologia causa é, mais uma vez, justificar a violência. As notícias raramente encerram seu discurso no fato em si; tendem sempre a criar uma atmosfera onde a violência teve um motivo que a legitima.

A notícia tece uma narrativa e descreve os personagens. A personificação do autor do crime vale-se do processo de funcionalização: ele se torna o ator principal da narrativa, categorizado de acordo como a sua profissão, com o fato de estar embriagado no momento do ocorrido e com a informação de que “não tinha passagens pela polícia.” A vítima, por sua vez, passa pelo processo de autonomização, ocupando o segundo plano narrativo.

Além disso, a explicitação da profissão do autor do crime no título não é puramente informativa – trata-se de mais um elemento para a construção da narrativa. A profissão de agricultor é apreciada socialmente e supõe-se que uma pessoa que ocupe esse nível social seja íntegra e de boa índole. É uma escolha consciente do redator ou redatora, que precisa adotar um termo para se referir às pessoas envolvidas no evento. Logo, o fato de escolher um nome no lugar de outros demonstra uma visão específica sobre o que se escreve.

Suspeito de matar ex-mulher a facadas é preso: 'Ela me traiu', diz

Pedreiro foi preso pela PM de Sorocaba (SP) após confessar crime.
Empregada doméstica foi morta dois dias após registrar BO por ameaça

[Notícia veiculada em 09 de março de 2016 pelo G1]

O homem suspeito de matar a ex-mulher a facadas foi preso na manhã desta quarta-feira (9) em Sorocaba (SP). Edvaldo José da Silva, de 58 anos, teria golpeado a empregada doméstica Cicera de Fátima Ferreira da Silva no dia 3 de março, no bairro Vitória Régia, dois dias após ela registrar um boletim de ocorrência por ameaça contra o agressor.

De acordo com a Polícia Militar, Silva foi preso enquanto trabalhava em uma obra no bairro Jardim Califórnia. Durante a abordagem, ele tentou enganar os policiais apresentando um cartão de acesso de funcionários de um condomínio com um nome falso.

Entretanto, durante o interrogatório com os policiais, ele entrou em contradição e acabou confessando o crime. O caso está sendo apresentado na

Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), onde o suspeito presta depoimento. Aos jornalistas, Silva afirmou que não se arrepende de ter assassinado a esposa com pelo menos 10 facadas. "Ela me traiu. Por enquanto não me arrependo", afirmou.

Entenda o caso

Antes de ser assassinada, a vítima havia feito vários boletins de ocorrência devido as ameaças, informou a polícia. O mais recente deles havia sido registrado no último dia 29 de fevereiro.

Segundo esse último BO, o agressor teria ameaçado matá-la. Mas a mulher não imaginou que o ex-companheiro, com quem viveu por 22 anos, teria coragem de cumprir.

A vítima foi intimada a comparecer ao Fórum no mesmo dia em que foi morta. Ela prestaria esclarecimentos sobre as ameaças que havia sofrido para o juiz da Vara da Violência Doméstica e já sairia com uma ordem judicial, o que significa que o ex-marido teria que cumprir medidas protetivas concedidas pela Justiça.

"Esse foi o primeiro caso de medida protetiva que a mulher não pode ser concedida a protetiva porque, em menos de 24 horas, ela foi assassinada", disse o juiz Vara da Violência Doméstica Hugo Maranzano.

A delegada fez o pedido à Justiça dois dias depois. O agressor estaria proibido de se aproximar e ter contato com a ex-mulher e também de frequentar os mesmos lugares que ela. Caso contrário, seria preso.

"A mulher tem que fazer isso com brevidade, com rapidez. A pessoa muitas vezes quer esperar, dar mais uma chance, mas a pessoa corre um risco", finaliza o juiz. (G1, 2016)

Nesse título, apenas com a sua leitura é evidente que se trata de um caso de Femicídio, no qual o ex-marido mata a ex-mulher. Há, no entanto, a inserção de uma fala do autor que promove a legitimação por racionalização, uma estratégia que consiste na justificação do crime: que só teria ocorrido porque o homem foi traído, e, portanto, justificado. Em outros momentos, no decorrer da notícia, o texto aponta para essa suposta justificativa do crime: "Aos jornalistas, Silva afirmou que não se arrepende de ter assassinado a esposa com pelo menos 10 facadas. "Ela me traiu. Por enquanto não me arrependo", afirmou". (G1, 2016)

Ademais, a maneira com que o redator ou redatora narra os acontecimentos segue o mesmo discurso. O texto conta com diversos elementos que induzem o leitor a "aceitar" o crime, já que ele passa a ser justificado pela traição da esposa, que deu motivos válidos ao bom marido após registrar o boletim de ocorrência.

O uso da palavra “suspeito” ao se referir ao autor também contribui para a construção desse cenário, ao criar um sentido de dúvida no leitor, que passa a não poder afirmar nada sobre a autoria dos fatos, mesmo que este os tenha confessado. A informação sobre a confissão fica em segundo plano, trazida no subtítulo, colocada ali justamente para não protagonizar o caso.

Além disso, a informação de que a ex-esposa do Autor tenha realizado um Boletim de Ocorrência contra ele também não é puramente informativa. Ao longo da notícia o assunto é retomado num sentido de que, a medida protetiva oferecida pela legislação (Lei Maria da Penha) só não foi eficaz porque a vítima demorou a realizar o B.O.

Ao inserir na notícia a citação de um juiz dizendo que “a pessoa corre um risco” pela demora do registro do Boletim de Ocorrência, o redator ou redatora revela indiretamente a voz da sua fonte. O objetivo é dar credibilidade à informação e, deste modo, retirar a culpa da demora na emissão da medida protetiva do Estado, ao passo que isenta o jornal da responsabilidade, enquanto veículo de informação. A expressão “correr um risco” nada mais é que uma atuante de “ser assassinada”.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim como José Saramago escreveu, ao construir uma releitura do Antigo Testamento bíblico, que o que faltava a Adão e Eva para que lhes fossem perfeitos aos olhos do seu criador (senhor, também conhecido como Deus) era a fala, acredito que a linguagem seja uma das ferramentas mais importantes na construção de relações sociais.

O presente trabalho se propôs a fazer uma análise do discurso de notícias sobre violência doméstica contra a mulher, veiculadas na internet. Para tanto, parti de alguns pressupostos. O primeiro deles é a noção de gênero – e sua relação com o poder – estruturado por Joan Scott. A autora definiu que gênero é “uma forma primária de dar significado às relações de poder”.

Ao longo da história as simbologias de poder e dominação sempre foram vinculadas ao imaginário masculino, ao passo que as representações de fraqueza e submissão constituem o imaginário social feminino. É nesse sentido que a construção do termo gênero tornou-se uma relação de poder.

A partir dessa concepção, os aparatos jurídicos legais criados não passam de uma representação do poder masculino: o sistema penal passa a ocupar, então, dentro do contexto patriarcal, a figura do pai. E as instituições ao redor desse sistema corroboram com essa simbologia.

Considerando esse cenário historicamente construído, o movimento feminista recebe importante destaque ao insurgir contra esses paradigmas. Portanto, suas lutas merecem relevância, assim como suas conquistas. No Brasil, por exemplo, a segunda onda feminista – que teve início a partir dos anos 70 – colocou em pauta as violências contra a mulher. Em 1985 houve a criação da primeira Delegacia de Mulheres, que permitiu visibilidade à questão ao apresentar os números alarmantes de casos de violência.

Na sequência, em setembro de 2006 foi sancionada a Lei nº 11.340/06, conhecida também por “Lei Maria da Penha”. Essa lei, reconhecida ao redor do mundo como uma das mais completas na legislação sobre o tema, simbolizou um importante marco dentro do movimento feminista brasileiro.

Ocorre que, mais de dez anos depois da implementação dessa lei, o que se observa é que sua efetividade ainda está aquém do que se comprometeu realizar. Dados mostram que os números de casos de violência não têm diminuído e estamos a longos passos da conscientização do enfrentamento da violência doméstica. Esse é o segundo pressuposto de que se vale a pesquisa.

O terceiro – e principal deles - vai em direção à influência da mídia nas construções sociais. Os meios de comunicação, aqui, foram abordados como elementos de construção de poder simbólico, considerando sua habilidade em produzir símbolos em larga escala e curto espaço de tempo.

As instituições da mídia exercem, portanto, relações de poder sobre a sociedade, uma vez que se valem de ações estratégicas de constituição de significações em contexto e, assim, mantêm as estruturas sociais. Dessa forma, deve-se entender que, a organização narrativa do discurso midiático, ainda que espontânea e intuitiva, não é aleatória.

No presente trabalho foram analisadas algumas notícias de casos de violência doméstica contra a mulher em 2006 e em 2016: 2006 por se tratar do ano de institucionalização da Lei Maria da Penha – e, por consequência, por ser um ano em que o tema da violência ficou bastante em evidência – e 2016 por marcar os dez anos da legislação.

O objetivo era perceber como o jornalismo aborda essa pauta e observar se em dez anos de uma lei específica que regulamenta o tema, essa abordagem se modificou. Para tanto, a metodologia utilizada foi a da análise do discurso, que compreende que os sentidos que determinadas palavras e termos têm dentro de cada contexto é que determinam o discurso por trás da sintaxe.

Considerando que a internet já é o segundo maior canal de informação utilizado pelos brasileiros – ficando atrás da televisão – foram analisadas notícias dos dois sites mais acessados: o Portal G1 e a Folha.uol. Algumas matérias foram selecionadas para compor o presente trabalho.

Com base nessas reportagens, foi possível determinar pontos em comum: um deles é a tendência frequente de culpabilização¹⁹ da mulher pela violência sofrida. Constantemente são usados termos com o objetivo de criar uma atmosfera de desconfiança no receptor do texto - o que a linguística chama de “modalização verbal”. É o que acontece com o uso do verbo “dizer” ao invés de “afirmar”, por exemplo (como no título “Mulher diz ter levado soco de Kadu Moliterno”).

Também é frequente que os redatores ou redatoras façam uso do que Thompson (1995) chama de “dissimulação por deslocamento”, que consiste em inversão dos papéis: o homem agressor reiteradas vezes é simbolizado como a vítima da situação de violência. Na maioria dos casos ele é abordado em primeiro plano, como se a denúncia e exposição da violência descrita tivesse atrapalhado sua vida em diversos aspectos – social e profissional, por exemplo.

Ademais, observou-se que não houve grandes variações na abordagem jornalística sobre o tema de 2006 para 2016: dez anos depois da criação da Lei Maria da Penha a mídia insistiu em manter um discurso que majoritariamente culpabiliza a mulher pela violência.

Outro ponto que se observou é que não foram encontradas reportagens que noticiassem alguma das outras três formas de violência doméstica previstas em lei (física,

¹⁹ “Essa conduta é chamada comumente de culpabilização da vítima, termo empregado por Willian Ryan pela primeira vez em 1971, em seu livro *Blaming the Victim*; a expressão foi utilizada para se referir aos negros dos Estados Unidos, vítimas do preconceito racial extremamente violento da época e responsabilizados pela fraca estrutura familiar e estagnação socioeconômica que, em geral, apresentavam. No decorrer das décadas, o uso do termo se expandiu para outros fins e recentemente se consolidou nos estudos de gênero para se referir à responsabilização da mulher pelas agressões e sanções (profissionais, sociais e sexuais) sofridas.” (CARDOSO; VIEIRA, 2014)

psicológica, patrimonial, sexual e moral). As notícias se prendem a abordar apenas as violências física e sexual, quase como se as demais não tivessem relevância social.

As notícias também quase não fazem referência à lei Maria da Penha. Em nenhuma delas é observado um trabalho profundo de conscientização sobre a lei, não há instruções sobre os órgãos que compõem e rede de enfrentamento que as mulheres podem buscar em situações de risco.

O que se conclui, portanto, é que há certo interesse no discurso midiático em manter a relação hegemônica de dominação do masculino sobre o feminino. Até o momento, no contexto político e social no qual estamos inseridos, observou-se um interesse em manter representações negativas das vítimas de violência doméstica. Com isso, pode-se dizer que a violência contra a mulher, enquanto uma expressão de relação de poder entre masculino e virilidade, é legitimada socialmente. Nesse ponto, o presente trabalho serve também, como um convite para outros nesse sentido: até quando as instituições da mídia manterão interesses em reforçar e corroborar com a estrutura social androcêntrica? A pluralização de discursos de enfrentamento da sociedade patriarcal é, portanto, essencial para concretização do nosso papel de integrantes do mundo social.

ONLINE MEDIA AND DOMESTIC VIOLENCE AGAINST WOMEN: Discourse as an instrument of the patriarchal society's structuring power

Abstract

This article approaches the influence of the media in the formation and maintenance of the social relations structured from the patriarchy. The presuppositions theoretical-methodological of the Speech Analysis (MUSSALIM, 2012) are used as research grounds for news that reported domestic violence against women in the years of 2006 and 2016, conveyed at the two most accessed news websites by Brazilians (Portal G1 e Folha.uol). The texts are investigated with the objective of drawing a parallel between the role of the media and the maintenance of the social-historical hegemony of male domination over female, based on the assumption that gender perpasses relations of power. The speech analysis indicates that the texts that report the theme articulate in various strategies that follows in a way of blaming the victim for the suffered violence, a typical practice of the patriarchy, which privileges the men.

Key words: gender, mídia, relations of power, speech analysis

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Sistema penal máximo x cidadania mínima: códigos da violência na era da globalização**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora. 2003.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. Brasil, Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 09 maio 2019.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006**. Brasil, Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>. Acesso em: 17 maio 2019.

CARDOSO, Isabela; VIEIR, Vivian. A mídia na culpabilização da vítima de violência sexual: o discurso de notícias sobre estupro em jornais eletrônicos. **EID&A – Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação**. Ilhéus, n. 7, p. 69-85. 2014.

COULOURIS, Daniella Georges. **Gênero e discurso jurídico: possibilidades para uma análise sociológica (capítulo)**. In: Produzindo gênero. Marie Jane Soares Cavalho e Cristianne Maria Famer Rocha (orgs.). Porto Alegre: Sulina, 2004.

DIAS, Maria Berenice. **A Lei Maria da Penha na justiça: a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007.

FOLHA. **Notícia veiculada pelo Portal Folha.uol no dia 28 de fevereiro de 2006**. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/folha/ilustrada/ult90u58304.shtml>>. Acesso em: 01 junho 2019.

FOLHA. **Notícia veiculada pelo Portal Folha.uol no dia 16 de março de 2006**. Disponível em:
<<https://www.google.com/search?q=Kadu+Moliterno+diz%2C+em+nota%2C+que+%22erro+u%22&oq=Kadu+Moliterno+diz%2C+em+nota%2C+que+%22errou%22&aqs=chrome..69i57j69i61.2584j0j7&sourceid=chrome&ie=UTF-8>>. Acesso em: 01 junho 2019.

G1, Portal. **Notícia veiculada pelo Portal G1 no dia 12 de fevereiro de 2016**. Disponível em: <<http://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2016/02/agricultor-e-presos-em-flagrante-por-tentar-matar-companheira-no-am.html>>. Acesso em: 03 junho 2019.

G1, Portal. **Notícia veiculada pelo Portal G1 no dia 09 de março de 2016**. Disponível em: <<http://g1.globo.com/sao-paulo/sorocaba-jundiai/noticia/2016/03/suspeito-de-matar-ex-mulher-facadas-e-presos-ela-me-traiu-diz.html>>. Acesso em: 03 junho 2019.

GUIMARÃES, Elisa. **A articulação do texto**. 10 ed. São Paulo: Ática, 2007.

MOROGI, Valdir José. Teoria social e comunicação: representações sociais, produção de sentidos e construção dos imaginários midiáticos. **Revista eletrônica e-compós**: <http://www.compos.org.br/ecompo>. 1 ed., 2004.

MOTTA, Luiz G. **Análise Pragmática da Narrativa Jornalística**, Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação, 2005.

MUSSALIM, Fernanda. **Análise do discurso (capítulo revisto e ampliado)**. In: MUSSALIM, F.; BENTES, A. C. (Orgs.). Introdução à linguística: domínios e fronteiras. v. 2. 9 ed. (edição revista e ampliada). São Paulo: Cortez editora, 2012. p. 112-161

PINTO, Céli Regina Jardim. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003. (Coleção História do Povo Brasileiro).

QUEM matou Eloá?. Direção de Livia Perez. São Paulo: Doctella, 2015. (24 min.), P&B. Gênero: documentário.

SANTOS, Cecília McDowell. **Da delegacia da mulher à Lei Maria da Penha: Lutas feministas e políticas públicas sobre violência contra mulheres no Brasil**. Publicação seriada do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra. 2008.

SARAMAGO, José. **Caim**. 1ª edição. Companhia das Letras, 2009.

SILVA, Henrique César da; BAENA, Camila Raimualdo; BAENA, Juliana Raimualdo. **Ciência & Educação (Bauru)**. Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência, Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Ciências, campus de Bauru., v. 12, n. 3, p. 347-364, 2006.

SCARANCE, Valéria. **Violência contra a mulher: um desafio para o Brasil**. In: Visíveis e (In)visíveis: a vitimização das mulheres no Brasil. 2ª edição. 2019. Disponível em: <<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/dados-e-fontes/pesquisa/visivel-e-invisivel-a-vitimizacao-de-mulheres-no-brasil-2-a-edicao-datafolha-fbsp-2019/>> . Acesso em: 03 de junho de 2019.

SCOTT, Joan Wallach. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**. Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul./dez. 1995.

THOMPSON, John B. **Ideologia e cultura moderna**. Petrópolis: Vozes, 1995.

_____, John B. **A mídia e a modernidade: uma teoria social da mídia**; tradução de Wagner de Oliveira Brandão; revisado da tradução Leonardo Avritzer. 12 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.